

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1275/79

INTERESSADA : MARIA PENHA DE CARVALHO FERREIRA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Bioquímica Geral, no Departamento de Químico da Faculdade de Ciências de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1376/79 - CTG - APROVADO EM 1 4 / 1 1 / 7 9

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências de Barretos faz a indicação de Marta Penha de Carvalho Ferreira para lecionar, como Professor I, a disciplina Bioquímica Geral, vinculada ao Departamento de Química e destinada ao curso de Engenharia de Alimentos, em processo de autorização de funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - A interessada é formada em Biologia (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, USP, 1969).

2.2 - Fez estágios ligados à Zoologia e à Histologia e apresentou trabalho de graduação pertinente à Botânica.

2.3 - Tem experiência do ensino do 2º grau.

2.4 - Já cursou 3 (três) disciplinas de Pós-Graduação na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto diretamente ligadas à disciplina que se propõe a lecionar.

2.5 - Fez cursos de especialização em Nutrição (Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto), Ensino de Ciências (UNAERP), Introdução à Cromatografia (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto), Operações Unitárias (Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, USP), Estatística (Faculdade de Ciências Agrônômicas e Veterinárias, Jaboticabal, UNESP), Bioquímica de Alimentos e Nutrição (Faculdade de Farmácia de Odontologia, Ribeirão Preto), Proteínas (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto).

2.6 - Participou de 9 reuniões científicas pertinentes à Bioquímica e tem trabalhos de pesquisa.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Maria Penha de Carvalho Ferreira - para lecionar, como Professor I, a disciplina Bioquímica G e r a l , obrigatória para o Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências de Barretos, em processo de autorização de funcionamento.

São Paulo, 12 de setembro de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, xx
xxw xxxxxxxx xx xxxxxxxx, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, xx
xxx xxxxxxxx xx xxx xxxxxxxx, Nicolas Boer, Paulo de Toledo Artigas,
Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24 de outubro de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Vice-Presidente em Exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente